



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Lei 13/97

De: 05/11/2020 a: 04/12/2020

Assinatura: Valdelice Rodrigues de Barros

RESOLUÇÃO Nº 011/CME/BTI/2020

*Fixa Diretrizes e Normas sobre a Área de
Conhecimento do Ensino Religioso no Ensino
Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano) e
Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª a 4ª série,
das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de
Ensino de Buritis - RO.*

Cleonice Silva Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Lazer
Lei 13/97

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,

no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto da CF - Constituição Federal de 1988, preconiza nos seus art. 19 e 210, na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 33; Lei nº 9.475, de 22 de Julho de 1997 Parecer nº 05/CNE/1997; Parecer nº 097/1999; Parecer nº 04/1998; Parecer nº 016/1998; Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010.

RESOLVE:

1 – Aprovar a regulamentação do Ensino Religioso nas Propostas Pedagógicas do Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª) série das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

2 – Autorizar a implantação do Ensino Religioso nas Propostas Pedagógicas, a partir de 2020, em todas as Escolas que oferecem o Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª) série, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

3 – Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, providências necessárias quanto à implantação do Ensino Religioso nas Propostas Pedagógicas, junto às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

4 - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, as providências necessárias quanto à organização dos documentos, sendo: Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleodice Silva Vieira
Secretária Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Dec. 7173/GAB/PMS/2017

Pedagógica, Regimento Interno Escolar e outros pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

5 - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, a definição dos conteúdos conforme o Parecer nº 097/99 do CNE, (Conselho Nacional de Educação) de Ensino Religioso como base referenciais do Ensino Religioso no Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª a 4ª série, ao CME para apreciação.

6 - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, o acompanhamento e a fiscalização da elaboração dos documentos pelas Gestões das Escolas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - RO, 30 de Setembro de 2020.

Joyce de Souza Pereira
Joyce de Souza Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Darci Ferreira Coelho
Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Jorge Natalino de Oliveira
Jorge Natalino de Oliveira
Conselheiro Titular

Kátia Cristina Grigório Colombi
Kátia Cristina Grigório Colombi
Conselheira Suplente - em exercício

Valdelice Rodrigues de Passos
Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME